

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20030001/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20030001/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICÍPIA DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE-RN, POR INTERMÉDIO DO SEU PRESIDENTE FRANCISCO NUNES DA SILVA E A EMPRESA M J D DE LIMA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do seu presidente, com sede na rua Sem. Georgino Avelino 601, Centro, São José do Campestre/RN, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.712.259/0001-77, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. Francisco Nunes da Silva, residente em São José do Campestre, portador do RG Nº 001.111.300 ITEP - RN e CPF Nº 490.670.264-72, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa M J D DE LIMA devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 49.615.227/0001-30, sediada na rua da CAERN, Nº 57, bairro: Centro, São José do Campestre - RN, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo Sr. Sr. Maria Jardi Daiane de Lima portador do RG Nº 002.799.814 SSP -RN, CPF Nº 099.817.434-37, tendo em vista o que consta no Processo 11030001/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e da resolução Nº 006/2023, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 20030001/2024, cujo objeto é contratação de empresa serviços de consultoria para auxiliar nas rotinas de trabalho do departamento financeiro e secretaria legislativa, compreendendo a implantação das rotinas administrativas nas atividades pertencentes ao legislativo, tendo em vista o princípio da eficiência e da continuidade dos serviços públicos, por mais 12 (doze) meses, a partir de 31/12/2024 até 31/12/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

- O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor mensal de R\$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais), totalizando o valor global R\$ 51.600,00 (Cinquenta e um mil e seiscentos reais), conforme descrito no Contrato Nº 20030001/2024.
- O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ANO ORÇAMENTÁRIO
2025
PODER
01 - Câmara Municipal
PROJETO/ATIVIDADE
2001 - Manutenção das atividades Câmara municipal
NATUREZA DA DESPESA
33.90.39.00 - Outros serv. terceiro Pessoa Jurídica.
33.90.39.99 - Outros serv. terceiro PJ;
FONTE DE RECURSOS
000 - Recurso não vinculados de impostos;

- A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

- Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

- Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

São José do Campestre - RN, 30 de dezembro de 2024

FRANCISCO NUNES DA SILVA
PRESIDENTE

M J D DE LIMA
CNPJ 49.615.227/0001-30
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF:

2- _____
CPF:

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA
Código Identificador: 05053252